COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 101/2024
Autor: Vereador Hermes Câmara
Assunto: Institui o Programa Musical Para Deficientes Visuais no Município de Natal e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Hermes Câmara, através do qual se objetiva instituir o Programa Musical Para Deficientes Visuais no Município de Natal e dá outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, o Poder Público Municipal veiculará, nas escolas nas escolas públicas municipais, centros de educação especial e demais espaços educacionais da cidade, um projeto que visa estimular o aprendizado dos deficientes visuais através de aulas de música.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem a proporcionar inclusão e bem estar aos nossos concidadãos, portadores de necessidades especiais. A musicografia braile é a clara expressão do desenvolvimento mental trazido aos deficientes auditivos, e por conseguinte, merece o maior apoio, da parte desta Comissão.

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano

Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 25 de julho de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512